



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 480/02 DE 21 DE JUNHO DE 2002

“Autoriza ao Chefe do Executivo a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para atender os gastos com as seguintes dotações:

02 – Poder Executivo

02 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04 122 0038 2002 3.1.90.14.00 – Diárias 1.000,00

02 02 – Secretaria Municipal de Administração e finanças

04 122 0038 2005 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

04 122 0038 2005 3.90.14.00 – Diárias 3.000,00

04 122 0038 2005 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

04 122 0038 2005 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 37.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

08 122 0038 2018 3.1.90.14.00 – Diárias 3.000,00

08 122 0038 2018 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 1.000,00

02 04 02 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0050 20213.1.90.14.00 – Diárias 5.000,00

10 302 0050 20213.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 1.000,00

02 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 361 0038 2029 3.1.90.14.00 – Diárias 1.000,00

12 361 0038 2029 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física 1.000,00

12 361 0038 2029 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 1.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura do presente crédito adicional especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02 01 01 04 122 0038 2002 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado 10.000,00

02 03 04 122 0038 2011 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 20.000,00

02 03 01 15 452 0049 2013 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado 10.000,00

02 04 02 10 302 0052 2022 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado 10.000,00

02 05 01 12 306 0044 2030 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado 10.000,00

[Handwritten signature]

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, 21 de junho de 2002


Cresmar Ribeiro Dorneles
Prefeito Municipal